

REGULAMENTO GERAL DAS CAMPANHAS PROMOCIONAIS TEM

TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde 2365, 9º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.007/0001-10, doravante designada apenas "TEM", vem por meio deste documento estipular as regras gerais para suas campanhas promocionais.

1) A TEM concederá, gratuitamente, aos seus CLIENTES, que preencherem as condições descritas em cada campanha promocional, um bônus em crédito no CARTÃO TEM, para ser utilizado em qualquer serviço disponibilizado na REDE TEM, mediante agendamento prévio na Central de Atendimento.

1.1) O bônus irá compor o saldo disponível para utilização do CARTÃO TEM.

1.2) O bônus não será convertido em nenhuma forma de dinheiro ou qualquer outro tipo de vantagem.

1.3) O bônus não é extensível para aquisição de medicamentos nas farmácias ligadas à Rede Vidalink.

1.4) O bônus deverá ser utilizado pelo CLIENTE elegível no período de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o estipulado em cada campanha promocional, exceto se a campanha promocional dispuser de outra forma, ou se o plano contratado pelo CLIENTE tiver um prazo inferior a 12 (doze) meses.

1.5) O bônus não poderá ser transferido para outro CARTÃO TEM, bem como não passível de alienação.

1.6) O bônus de uma campanha promocional não é cumulativo, ou seja, será concedido uma única vez.

1.7) Nos casos em que houver mais de uma campanha promocional vigente, poderá o CLIENTE cumular o bônus de cada uma das campanhas.

- 1.8) Especialmente na campanha promocional “Indique um Amigo”, o CLIENTE poderá cumular o bônus.
- 2) Para que o bônus seja creditado o CARTÃO TEM deverá estar ativo, desbloqueado e com as Taxa de Adesão e Taxa Associativa quitadas.
- 3) O CLIENTE terá seu bônus convertido em crédito no momento em que for utilizar a REDE TEM.
- 4) As Campanhas Promocionais serão válidas para todo o território nacional.
- 5) Não há qualquer limitação de participantes para as campanhas promocionais da TEM, sendo extensível a todos que atenderem os requisitos específicos de cada campanha promocional.
- 6) Para informações específicas de cada campanha promocional, deverá o CLIENTE acessar o link da campanha específica pelo site da TEM.
- 7) A TEM poderá estipular regras específicas para cada campanha promocional que promover, podendo inserir, se desejar, exceções aos termos aqui dispostos. Neste caso, a TEM possui a obrigação de deixar clara essa exceção para o seu CLIENTE.
- 8) Mesmo que a campanha promocional seja retirada do ar, o bônus permanecerá disponível para o CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses, exceto se de outra forma especificado na campanha promocional, ou se o plano contratado pelo CLIENTE tiver um prazo inferior a 12 (doze) meses.

- 9) Caso o CLIENTE solicite a suspensão, bloqueio ou cancelamento do CARTÃO TEM, independentemente do motivo que der causa a tal solicitação, haverá a perda do bônus concedido pela TEM, não podendo essa reclamar a qualquer título.
- 10) A TEM, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, suspender, cancelar ou alterar a campanha promocional vigente, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução da mesma conforme originalmente planejado, devendo a decisão ser comunicada previamente ao CLIENTE.
- 11) O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso do bônus, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido do mesmo.
- 12) A TEM, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, o bônus concedido pela campanha promocional, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida do mesmo.